



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5617/2021.

De 12 de abril de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº076/2021 - Data: de 13
de abril de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de abril de 2021.

I - A servidora: Crislaine Caroline Rodrigues, matrícula n. 358.629, ocupante do cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designada como cargo de Diretor de Área – DA – da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1.º de abril de 2021.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 1º de abril de 2021.

I - A servidora: Andréia Aparecida D'Avilla de Lima e Silva, matrícula n. 358.773, ocupante do cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designada como cargo de Assessor



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir de 1.º de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 12 de abril de 2021.

Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal

DECRETO